



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.066 – Ano IX– 28/12/2023 – Pág.1

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 01/2023, do PL nº 01/2023, dispensa nº 01/2023. Empresa: **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP** – Constitui o presente termo aditivo a prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, por período de **12 meses**, conforme **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. A alteração contratual é baseada no art. 2º, § 1º, III, da Lei 11.107/05, na norma do art. 18 do Decreto nº 6.017/07 e legislação complementar. Demais cláusulas permanecem na íntegra. 28 de dezembro de 2023 – Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 02/2023, do PL nº 02/2023, dispensa nº 02/2023. Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ** Constitui o presente termo aditivo a prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, por período de **12 meses**, conforme **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. A alteração contratual é baseada no art. 2º, § 1º, III, da Lei 11.107/05, na norma do art. 18 do Decreto nº 6.017/07 e legislação complementar. Demais cláusulas permanecem na íntegra. 28 de dezembro de 2023 – Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 03/2023, do PL nº 03/2023, dispensa nº 03/2023. Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ** Constitui o presente termo aditivo a prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, por período de **12 meses**, conforme **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. A alteração contratual é baseada no art. 2º, § 1º, III, da Lei 11.107/05, na norma do art. 18 do Decreto nº 6.017/07 e legislação complementar. Demais cláusulas permanecem na íntegra. 28 de dezembro de 2023 – Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna publica o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 01/2023 – Processo nº 143/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DAS MONTADORAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Itens desertos: 1, 2, 3, 4 e 5. Igaratinga, 28.12.2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA; TORNA PUBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023, EMPRESA AUTO POSTO IGARATINGA LTDA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023. Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.066 – Ano IX– 28/12/2023 – Pág.2

itens: Diesel comum e Diesel S10, adjudicado a empresa acima identificada, passa para os valores de: **Diesel S-10 de R\$ 5,89 para R\$5,79, Diesel Comum de R\$ 5,79 para R\$5,69**, Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado. Este reequilíbrio dera validade a partir do dia 29 de dezembro de 2023. Igaratinga, 28 de dezembro de 2023 - **Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.**

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público ao 1º aditivo de tempo e valor ao contrato nº 115/2022, firmada entre este Município e a empresa Laboratório Nossa Senhora da Guia. Fica ajustado o aditivo no valor de R\$437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 30/12/2023 a 29/12/2024. Fica ajustado a prorrogação de prazo e valor com fundamento nos art. 57, II. e 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas. Igaratinga, 28 de dezembro de 2023 – Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do PL nº 133/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 52/2023 e Registro de Preço nº 50/2023. Objeto: – **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** GANHADOR: **EDILSON APARECIDO DA SILVA – ME**, com os itens: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 86, 87, 89 e 90 no valor estimado total de R\$53.417,60. Igaratinga, 28 de dezembro de 2023. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O MUNICIPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 145/2023 e Pregão Presencial nº 60/2023. Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE FOTOVOLTAICA COM CAPACIDADE 3,36KWP, SENDO UTILIZADOS 106 MÓDULOS DE 0,560KWP, UM INVERSOR COM POTÊNCIA DE 60,00 KWP - MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATÉRIAS E MÃO DE OBRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Abertura dia 16/01/2024 às 08h30min. Dotação Orçamentária: 17.01.25.752.2602.1.060-4.4.90.51.00-1121. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 28 de dezembro de 2023. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 125/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2023 e Registro de Preço nº 43/2023. Objeto: – **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO, DIREÇÃO, FREIO, CAIXA, DIFERENCIAL, GRAXA E ESTOPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.066 – Ano IX– 28/12/2023 – Pág.3

DE IGARATINGA - MG. Empresas vencedoras: **J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP** (20649395000165) com os lotes: 17, 29 e 30 no valor total de R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais), **SOLUÇÃO TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA** (10246903000100) com os lotes: 3, 9, 10, 12, 14, 23, 28 e 31 no valor total de R\$ 27.339,85 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e **OESTE LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** (33960289000140) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$ 92.614,00 (noventa e dois mil e seiscentos e quatorze reais). Igaratinga, 28 de dezembro de 2023. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Dispensa nº 15/2023 – Processo nº 146/2023. Contratado - Colefar Ltda, CNPJ: 04.962.103/0001-93. Objeto: **prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde classificados nos grupos A(infectante),B(químico)e E(perfuro cortante), gerados em estabelecimentos do contratante pela contratada - Município de Igaratinga/MG – Dot. Orç: 07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.39.00. Embasamento legal – Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência – 01.01.2024 a 28.02.2024. Valor total R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$7,50 por KG/excedente. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Igaratinga, 28.12.2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.**

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, torna público o extrato do chamamento público nº 08/2023. **Objeto: é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Período para entrega da documentação: 22/01/2024 as 9:00 horas. Mais informações (37) 3246-1134. O edital na íntegra encontra-se no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 28 de dezembro de 2023. Letícia Gomes Lara – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 059/2023, firmado entre o Município de Igaratinga e ALARMES PATROCÍNIO LTDA. Pregão Presencial nº - 062/2023, Processo Licitatório nº - 62/2023 - Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 116/2022, firmado entre o Município de Igaratinga e Maria do Carmo Guedes Barboza. Processo de Credenciamento nº 07/2022, processo nº 142/2022, inexigibilidade nº 14/2022. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.066 – Ano IX– 28/12/2023 – Pág.4

da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 28 de dezembro de 2023. Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL

PREVIGARA

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA - PREVIGARA: Torna público o extrato da ratificação do processo nº 02/2023, dispensa nº 01/2023, contrato nº 06/2023. Locatária: Ana Maria Batista de Almeida Silva e o senhor Luiz Gonzaga da Silva. OBJETO: **Locação de 01 sala para ser a sede do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, localizado na Rua José Ferreira de Faria nº 166, centro.** Valor mensal R\$1.100,00. Período 01.01.2024 à 31.12.2028. Dotação Orçamentária: 03.03.01.04.122.00001.2094.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa Física. Emb. Legal art. 24, inciso x da lei 8.666 / 93. Igaratinga, 28 de dezembro de 2023. Julio Cezar Ferreira da Silva – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVIGARA.

PORTARIA Nº 012/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA LUZIA LINDOLFO SOARES FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 127.265.916-04, matrícula 621-1, no cargo efetivo de Professor, Nível 09 - Classe PS1-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Igaratinga, 28 de dezembro de 2023

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA

REURB

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – RETIFICAÇÃO.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.066 – Ano IX– 28/12/2023 – Pág.5

Procedimento nº 8127/2020.

Matrícula/transcrição originária: Transcrição nº 1.610.

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **CLEBER APARECIDO DA SILVA**, CPF 063.174.126-77; **ULISSES SILVERIO PACIFICO**, CPF 398.163.386-53, e **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 551.956.796-49, já qualificados, por meio de sua procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse SOCIAL (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado constituído pelas Quadras nº 22 (vinte e dois), 37 (trinta e sete) e 38 (trinta e oito) localizada entre as Ruas Padre João, Padre Evaristo, Padre Libério e o Córrego, na área central de Antunes, distrito de Igaratinga/MG, com uma área total de 10.605,88 m² (dez mil seiscentos e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados), em terreno originário da Transcrição nº 1.610 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, de propriedade da Capela Nossa Senhora das Dores de Antunes, representada pela Mitra Diocesana de Divinópolis.

E com o requerimento vieram documentos pessoais dos requerentes, contratos de compra e venda ou declaração de posse quando foi o caso, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, realizada pelo responsável técnico OTACÍLIO JOSÉ DA SILVA NETO, Engenheiro Agrimensor CREA-MG: 254977/LP, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística.

Atendendo requerimento do Município, foi apresentado pela empresa Praminas Reurb, Estudo Técnico Ambiental, realizado pela Bióloga/Especialista em Ciências Ambientais Cinthia de Almeida Freitas Aguiar, registro 076620/04-D, que constatou:

a) Que as áreas de preservação permanente (APPs) localizadas nos lotes 02; 03; 05 e 09 da Quadra 38 são consolidadas.

b) Que a vegetação nativa existente nas APPs se manteve a mesma desde o ano de 2000 até os dias atuais.

c) Que para a construção das benfeitorias em área de preservação permanente (APP) nos lotes 03 e 05, não houve supressão de vegetação nativa, uma vez que as mesmas já estavam consolidadas, concluindo portanto que não houve impacto ambiental significativo.

d) Que referida área foi consolidada como núcleo urbano em 1975, com infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto 9.310/18 pelo Município de Igaratinga/MG, atendendo assim ao disposto no art. 2º inciso III da Lei 20.922/13.

e) Que as intervenções em APP não geraram impacto ambiental significativo.

f) Que a metragem da APP atende ao disposto na legislação.

g) Que estão vetados novas benfeitorias e/ou intervenções em áreas de preservação permanente (APP) dos demais lotes.

Assim, instruído e procedimento, concluímos que o mesmo não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.066 – Ano IX– 28/12/2023 – Pág.6

REURB.

Regularização Fundiária Urbana classificada como Social - REURB-S.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de infraestrutura, sistema de abastecimento de água potável e esgoto, energia elétrica fornecida pela Cemig e coleta de lixo promovida pelo Município, não havendo assim intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas.

Foram providenciadas as devidas notificações aos proprietários e terceiros interessados através da publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB 02/2020 datado de 25 de novembro de 2020.

A regularização fundiária se enquadra no art. 69 da Lei Federal nº 13.465/17, visto que núcleo se originou em meados de 1975, portanto dispensada apresentação de projeto nos termos do §2º do art. 69.

Quanto aos ocupantes, foram parcialmente identificados e relacionados na LISTA DE OCUPANTES em anexo, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, bem como conforme sua classificação individual pela renda familiar.

Aqueles porventura não identificados serão titulados posteriormente mediante listagem complementar ou individualmente, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial, conforme § 6º do art. 23, da Lei Federal nº 13.465/17.

Os lotes abaixo relacionados, apesar de integrantes do núcleo, já se encontram matriculados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG em suas respectivas matrículas e permanecerão inalteradas, não sendo assim atingidos pela regularização fundiária:

Lote nº 09 da Quadra 38, registrado à Matrícula nº 47.705;

Lote nº 09 da Quadra 22, registrado à Transcrição nº 52.935;

Lote nº 10 da Quadra 22, registrado à Matrícula nº 50.169;

Lote nº 10A da Quadra 22, registrado à Matrícula nº 50.170;

Lote nº 10B da Quadra 22, registrado à Matrícula nº 50.171.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, REURB-S nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Avaliem-se os imóveis nos termos do Decreto Municipal nº 1.742 de 04 de abril de 2022 e expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e título de legitimação fundiária, apresentando-os ao cartório de registro de imóveis.

Proceda-se as averbações das edificações por mera notícia nos termos do art. 72 do Decreto 9.310/18, conforme relação de ocupantes em anexo.

Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310 e art. 28, inciso V da Lei federal nº 13.465/17.

Atenciosamente.

Igaratinga/MG, 28 de dezembro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal